

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ÁRBITROS**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ÁRBITROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.726.916/0001-77, estabelecida na Praça Tenente Portela, 23, Tenente Portela, RS, representada neste ato por seu representante legal, **JOÃO LUIS RICHTER**, brasileiro, portador do CPF nº 734.166.810-53, residente e domiciliado no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 39/2020, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 17/2020, bem como o disposto junto ao Diário Oficial do Estado publicado em 03 de Março de 2021, as partes resolvem prorrogar a vigência para a **Contratação de serviços de arbitragem de acordo com o Convênio SEL nº 018/2019 da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2021 o objeto deste Contrato a contar da assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 23 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE**  
**ÁRBITROS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_  
CPF CPF